



EDITAL DE SELEÇÃO 03/2022

O Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública (PPGSP) da Universidade Federal do Rio Grande torna público o Edital de Seleção que informa os critérios para o processo seletivo de candidatos ao curso de **MESTRADO** para ingresso no ano de 2023.

1. PROGRAMA

O Programa de Pós-graduação em Saúde Pública da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio Grande (FURG), nível Mestrado, tem por finalidade a capacitação de recursos humanos, por meio da formação de profissionais em Saúde Pública que sejam capazes de:

- 1) Identificar problemas que afetam a saúde e o bem-estar das populações;
- 2) Realizar projetos de investigação de forma original e inovadora que permitam o avanço do conhecimento científico e
- 3) Definir, estabelecer e gerenciar programas e políticas públicas que promovam avanço científico no campo da saúde coletiva e que contribuam para uma melhor qualidade de vida das populações.

IMPORTANTE: As aulas deste curso serão oferecidas de forma intensiva na primeira semana sem feriado de cada mês. Estas aulas ocorrerão de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h.

Área de concentração: EPIDEMIOLOGIA

Linhas de pesquisa
1) Avaliação de serviços e de programas em saúde
2) Comportamento e saúde do adulto e do idoso
3) Saúde materno infantil e do adolescente

2. PÚBLICO-ALVO

Profissionais de diferentes áreas do conhecimento com interesse em Saúde Pública e Epidemiologia e que tenham concluído curso de graduação até a data de matrícula (03 de março de 2023).

3. VAGAS

3.1 NÚMERO DE VAGAS

O programa oferecerá um total de até **10 (dez)** vagas, sendo 80% (08) destas de ampla concorrência e 20% (02) reservadas ao Programa de Ações Afirmativas, definido neste edital como “vagas reservadas” para negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas transgênero.

As vagas serão distribuídas entre os docentes do PPGSP (quadro 1), sendo que o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar o nome de dois prováveis orientadores (1ª e 2ª opção), bem como a linha de pesquisa em que o seu pré-projeto de pesquisa se enquadra. Ressalta-se que, em caso de aprovação neste processo seletivo, a indicação dos prováveis orientadores não garante ao candidato a orientação pelos indicados. A alocação daqueles que forem aprovados neste processo de seleção com seus respectivos orientadores será realizada pelo colegiado do PPGSP.

O PPGSP reserva-se no direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

Quadro 1. Docente e respectiva(s) linha(s) de pesquisa.

Docente	Linha de Pesquisa
Alan Goularte Knuth	Comportamento e saúde do adulto e do idoso
Christian Loret de Mola Zanatti	Saúde materno infantil e do adolescente
Fábio Almeida Morais	Saúde materno infantil e do adolescente
Juraci Almeida Cesar	Avaliação de serviços e de programas de saúde Saúde materno infantil e do adolescente
Lauro Miranda Demenech	Comportamento e saúde do adulto e do idoso
Leandro Quadro Corrêa	Comportamento e saúde do adulto e do idoso
Linjie Zhang	Saúde materno infantil e do adolescente
Mirelle de Oliveira Saes	Avaliação de serviços e de programas de saúde Comportamento e saúde do adulto e do idoso
Michael Pereira da Silva	Comportamento e saúde do adulto e do idoso Saúde materno infantil e do adolescente
Rodrigo Dalke Meucci	Avaliação de serviços e de programas de saúde Comportamento e saúde do adulto e do idoso
Simone dos Santos Paludo	Comportamento e saúde do adulto e do idoso Saúde materno infantil e do adolescente

3.2 PROGRAMA DE AÇÃO AFIRMATIVA

Considerando a Portaria Normativa do MEC nº 13/2016, Resolução 11/2022 do CONSUN e a Instrução Normativa PROPEP Nº 06 de 27 de outubro de 2022, que dispõem sobre o Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (PROAAf-PG) da FURG, a Comissão de Seleção estabeleceu os seguintes critérios aplicados na implementação do Programa de Ação Afirmativa:

- a) Serão reservadas 2 (duas) vagas para candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas transgênero;
- b) Para concorrer às vagas reservadas aos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), a pessoa candidata deverá apresentar, no ato da inscrição, a Autodeclaração racial (Modelo no **ANEXO 1** deste edital). Caberá à Comissão de heteroidentificação (Instrução Normativa Conjunta nº 005/2019 PROGEP/PROGRAD/PROPEP/PRAE - FURG) a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração, conforme fenótipo (cor da pele) do candidato, podendo desclassificar a sua aprovação para as vagas reservadas;
- c) Para concorrer às vagas reservadas aos candidatos indígenas, a pessoa candidata deverá apresentar, no ato da inscrição, a cópia simples do Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI) expedida pela FUNAI ou a Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena, expedida no ano vigente e assinada pelo cacique e mais duas lideranças da comunidade à qual o candidato pertence (Ver **ANEXO 2** deste edital);
- d) Para concorrer às vagas reservadas aos candidatos quilombolas, a pessoa candidata deverá apresentar, no ato da inscrição, a Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola, expedida no ano vigente e assinada pelo presidente e mais duas lideranças da comunidade à qual o candidato pertence (Ver **ANEXO 3** deste edital);
- e) Para concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência nos termos da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, Estatuto da Pessoa com Deficiência, a pessoa candidata deverá apresentar, no ato da inscrição, o Laudo Médico datado dos últimos 12 meses.
- f) Para concorrer às vagas reservadas aos candidatos transgênero, a pessoa candidata deverá apresentar, no ato da inscrição, a Autodeclaração de Identidade Transgênero (ANEXO 4), Memorial Descritivo (ANEXO 5), certidão

de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação) e/ou outro documento com nome social. Cabe à Comissão de Heteroidentificação de identidade transgênero, a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração, tendo como base a documentação e o Memorial Descritivo.

A desclassificação para concorrer às vagas reservadas não impede a continuidade do candidato no processo seletivo para concorrer às vagas da ampla concorrência. Não havendo candidatos aprovados no processo seletivo do Programa de Ação Afirmativa, as vagas serão acrescidas à ampla concorrência.

4. INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de **06 a 25 de janeiro de 2023** exclusivamente pelo site www.siposg.furg.br.

Valor da inscrição: R\$ 100,00 (cem reais).

O pagamento da taxa de inscrição deve ser realizado através de Guia de Recolhimento Único (GRU) simples, gerado no momento da inscrição (desabilitar o bloqueador de pop-up do navegador). O recolhimento da GRU deve ser efetuado exclusivamente nas agências do **Banco do Brasil**.

A isenção da taxa de inscrição poderá ser requerida pelos candidatos que se adequem aos critérios da Lei nº 12.799 de 10 de abril de 2013, D.O.U. (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12799.htm) e da Lei nº 14.013 de 10 de junho de 2020, D.O.U. (<http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.013-de-10-de-junho-de-2020-261279533>). Para tanto o candidato deverá enviar o Requerimento de Isenção (Modelo no **ANEXO 6** deste edital), devidamente preenchido, à Secretaria do PPGSP via e-mail (ppg.saudepublica@furg.br), impreterivelmente até **16/01/2023**. Nenhum pedido de isenção será avaliado após esta data. A inscrição com isenção de taxa somente será aceita após deferimento do Requerimento de Isenção pela Comissão de Seleção de Pós-Graduação. O resultado destas solicitações será divulgado em **17/01/2023** em www.siposg.furg.br.

Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

5. DOCUMENTAÇÃO

Os seguintes documentos devem ser digitalizados, salvos em **PDF** e anexados ao sistema de inscrição on-line:

- a) Cópia do Diploma de Curso Superior (somente frente) ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação emitido pela Instituição de Ensino Superior onde estuda;
- b) Cópia da Carteira de Identidade (frente e verso) e cópia do CPF (frente e verso);
- c) Para estrangeiros, cópia do passaporte (página com informações e foto);
- d) Autodeclaração racial ou autodeclaração de Pertencimento à Comunidade Indígena ou Quilombola para concorrer às vagas reservadas para candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), indígenas ou quilombolas;
- e) Laudo Médico para concorrer às vagas reservadas para candidatos com deficiência;
- f) Autodeclaração de Identidade Transgênero, Memorial Descritivo, certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação) e/ou outro documento com nome social.
- g) Currículo Lattes do CNPq digitalizado em modelo ampliado (<http://lattes.cnpq.br/>);
- h) Documentos comprobatórios do Currículo Lattes, limitando-se à vida acadêmica e à experiência profissional do candidato, de janeiro de 2018 até fevereiro de 2023, com exceção da formação acadêmica/titulação. Os documentos deverão estar organizados na mesma ordem em que são mencionados no currículo. O candidato deverá indicar a página em que se encontra cada documento comprobatório, utilizando o modelo do **ANEXO 7**. O não preenchimento do modelo do ANEXO 7 implicará em nota zero (0,0) na avaliação curricular. A revisão da documentação e a atribuição da nota cabem à comissão de seleção.

5.1 Pré-Projeto

O pré-projeto deve ser escrito num programa editor de texto e depois salvo em um arquivo formato PDF para ser anexado no sistema de inscrição on-line. Devido à checagem de plágio, não serão aceitos pré-projetos provenientes de arquivos digitalizados. O candidato que enviar um pré-projeto digitalizado ficará com nota zero (0,0) na avaliação deste item.

O Pré-Projeto de pesquisa deve estar articulado à linha de pesquisa do docente escolhido pelo candidato(a), e deverá conter, no máximo, 6 páginas (fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento entre linhas 1,5), incluindo os seguintes itens: título, indicação de prováveis orientadores (1ª e 2ª opção), linha de pesquisa, introdução, objetivos (geral e específicos), metodologia, orçamento,

cronograma e referências bibliográficas (no máximo 10 conforme normas da ABNT).

6. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Homologação das Inscrições:

Não serão homologadas as inscrições de candidatos sem a totalidade da documentação exigida ou que não tenham efetuado o pagamento da taxa de inscrição. Não serão aceitas inscrições condicionais.

6.1.1 Período: A homologação das inscrições ocorrerá até **26 de janeiro de 2023**.

6.1.2 Local de divulgação: As inscrições homologadas serão divulgadas online em www.siposg.furg.br e <https://ppgsp.furg.br>.

6.2. Seleção

O processo de seleção constará de três etapas a serem realizadas entre os dias **30 de janeiro e 07 de fevereiro de 2023** conforme cronograma do processo de seleção (item 9).

Etapa 1: AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA ESCRITO (Peso 3)

Esta etapa tem por objetivo avaliar a qualidade do pré-projeto de pesquisa escrito. A proposta de trabalho apresentada no processo seletivo não necessariamente consistirá no projeto de dissertação a ser desenvolvido durante o mestrado.

A etapa de avaliação do pré-projeto de pesquisa será realizada de forma independente, por três integrantes da Comissão de Seleção, seguindo os critérios descritos no **ANEXO 8** deste edital. Cada avaliador atribuirá nota entre 0,0 (zero vírgula zero) e 10,0 (dez vírgula zero), sendo a nota final obtida pela média aritmética dos três avaliadores. Essa nota tem peso 3,0 (três vírgula zero) na média final do candidato. Caso seja detectado plágio no pré-projeto de pesquisa apresentado, o candidato será automaticamente desclassificado do processo seletivo. Considera-se plágio a cópia integral ou parcial de termos e/ou palavras apresentados na forma de parágrafos inteiros ou de algum trecho. Considera-se ainda plágio conceitual quando a ideia de outrem é utilizada sem a devida menção à fonte.

A etapa da avaliação do pré-projeto de pesquisa escrito será realizada no período indicado no cronograma do processo de seleção (item 9).

Etapa 2: ARGUIÇÃO SOBRE O PRÉ-PROJETO DE PESQUISA E ENTREVISTA (Peso 4)

Esta etapa será gravada e tem por objetivo avaliar o domínio do candidato sobre o pré-projeto de pesquisa proposto, bem como conhecimentos básicos em epidemiologia e saúde pública, relacionados com o tema proposto. A entrevista abordará também assuntos gerais, tais como motivação e interesse, disponibilidade e dedicação, e aceitação de outro projeto de pesquisa.

A etapa de arguição do projeto de pesquisa e entrevista será realizada à distância via webconferência, com presença de todos os quatro integrantes da Comissão de Seleção. Cada avaliador atribuirá nota entre 0,0 (zero vírgula zero) e 10,0 (dez vírgula zero), de acordo com os critérios descritos no **ANEXO 9** deste edital, sendo a nota final da avaliação obtida pela média aritmética dos quatro avaliadores.

Aqueles candidatos que não aceitarem, na entrevista, a troca de projeto de pesquisa em caso de não haver viabilidade do pré-projeto apresentado, serão automaticamente desclassificados, não participando, portanto, da fase seguinte do processo seletivo.

As bibliografias sugeridas para as questões articuladas com conhecimentos básicos em epidemiologia e saúde pública na arguição do pré-projeto de pesquisa são apresentadas no **ANEXO 10** deste Edital. Os candidatos podem utilizar outros referenciais em seu pré-projeto de pesquisa e na sua sustentação durante a arguição.

O candidato é responsável pela verificação da disponibilidade e estabilidade da sua conexão com a internet, bem como por testar e acessar a sala virtual com antecedência. Se houver atraso do candidato no ingresso à sala virtual, a comissão de seleção aguardará 10 minutos. Após este tempo, se o candidato não ingressar na sala virtual, estará automaticamente eliminado do processo de seleção. Se houver interrupção da conexão com a internet do candidato durante a arguição, a comissão de seleção irá aguardar até 5 minutos pelo seu retorno à sala virtual. Após este tempo, caso o candidato não retorne à sala virtual, o candidato será avaliado até o momento anterior à perda da conexão. Se um dos membros da comissão de seleção ficar sem conexão durante a arguição, o candidato será avaliado pelos demais membros. Se a sala virtual ficar inacessível para todos, membros da comissão de seleção e candidato, a arguição será remarcada em outro dia.

A ordem e horário da arguição/entrevista e o link de acesso à webconferência serão divulgados junto com a lista de candidatos aprovados na Etapa 1 em www.siposg.furg.br. A etapa de arguição do pré-projeto de pesquisa e entrevista será realizada no período indicado no cronograma do processo de seleção (item 9).

Etapa 3: ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES (Peso 3)

O Currículo Lattes deverá incluir atividades desenvolvidas desde janeiro de 2018 até fevereiro de 2023. O Currículo Lattes deve ser apresentado em modelo ampliado (<http://lattes.cnpq.br>) e deverá ser acompanhado de cópia de todos os comprovantes, os quais devem estar numerados e ordenados de acordo com a apresentação do Currículo Lattes.

A análise do Currículo Lattes terá peso 3 (três) e será realizada pela Comissão de Seleção. A pontuação de cada currículo será feita por um dos integrantes da Comissão de Seleção e verificada por um segundo integrante da mesma comissão conforme critérios descritos no **ANEXO 11** deste Edital.

6.3 Cálculo da nota final

A nota final será calculada considerando as notas da AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA ESCRITO (com peso 3,0), nota da ARGUIÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA E ENTREVISTA (com peso 4,0) mais a nota da análise do CURRÍCULO LATTES (com peso 3,0). Serão considerados aprovados os candidatos que foram submetidos às três etapas e que atingirem média 5,0 (cinco vírgula zero) ao final do processo seletivo. Serão selecionados até **10 (dez)** candidatos por ordem decrescente de nota final desde que, obviamente, tenham alcançado pelo menos a nota de classificação (**5,0**), considerando a média final obtida nas três etapas. Em caso de empate, a Comissão de Seleção adotará como parâmetros de desempate os seguintes critérios, nesta ordem: (i) maior nota na média da arguição do pré-projeto de pesquisa e entrevista; (ii) maior média na avaliação do pré-projeto de pesquisa e (iii), por último, maior pontuação obtida na análise do Currículo Lattes.

6.4 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A partir das notas obtidas na avaliação do pré-projeto escrito (peso 3,0), na arguição do pré-projeto e entrevista (peso 4,0) e na análise do Currículo Lattes (peso 3,0), as notas finais serão calculadas e divulgadas em ordem decrescente. Vale destacar que somente os candidatos com nota final igual ou superior a 5,0

(cinco vírgula zero) serão considerados classificados neste processo seletivo, podendo ser chamado até o décimo (10º) classificado por ordem decrescente da nota final (três etapas). Caso haja desistência do candidato chamado, a vaga será preenchida pelo candidato subsequente, em ordem decrescente da nota final, mas somente entre aqueles classificados, ou seja, com nota igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero).

Vale destacar que o PPGSP se reserva no direito de não preencher o total de **10 (dez)** vagas oferecidas, caso não se tenha alcançado este número de candidatos com nota final igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero) neste processo seletivo. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia **08 de fevereiro de 2023**. O resultado definitivo será divulgado no dia **13 de fevereiro de 2023** conforme cronograma no item 9, nos endereços eletrônicos www.siposg.furg.br e <https://ppgsp.furg.br>.

7. RECURSOS

Os candidatos terão o prazo de 24 horas para solicitar recurso via sistema Siposg (www.siposg.furg.br), após a divulgação de cada resultado (isenção da taxa inscrição, homologação da inscrição e resultado preliminar do processo seletivo), respeitando o cronograma disposto no item 9.

A análise dos recursos será feita pela Comissão de Seleção do PPGSP levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste edital.

8. MATRÍCULA

8.1 A matrícula dos candidatos aprovados deverá ser realizada via Secretaria do PPGSP no dia **03 de março de 2023**. Eventuais mudanças no calendário acadêmico de 2023 serão disponibilizadas no site do PPGSP (<https://ppgsp.furg.br>)

8.2 No ato da matrícula, os candidatos aprovados no processo de seleção para ingresso no mestrado deverão obrigatoriamente ser portadores de Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC ou de Certificado de Conclusão de Curso de Graduação. É vedada a matrícula condicional sob qualquer alegação.

8.3 O certificado de proficiência em língua inglesa poderá ser entregue desde o ato de efetivação da matrícula no curso até 365 dias após esta data, ou seja, até **29 de fevereiro de 2024**. Esta prova de proficiência em leitura de textos em língua estrangeira (inglês) é organizada pelo Instituto de Letras e Artes

(ILA) da FURG e em várias outras Instituições de Ensino Superior cadastradas no MEC. Para ter o certificado de proficiência aceito, o aluno deve ter alcançado pelo menos nota 6,0 (seis vírgula zero) neste teste, tendo este sido realizado em um período de até 36 meses anterior à data de matrícula no PPGSP/FURG.

9. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapas/atividades	Data
Lançamento do Edital	21/12/2022
Início das inscrições	05/01/2023
Prazo final para solicitação de isenção da taxa de inscrição	16/01/2023
Homologação de isenção da taxa de inscrição	17/01/2023
Prazo final para recurso* sobre taxa de isenção da inscrição	18/01/2023
Término das inscrições	25/01/2023
Homologação das inscrições	26/01/2023
Prazo final para recurso* sobre homologação da inscrição	27/01/2023
Etapa 1 – Avaliação do pré-projeto de pesquisa (Peso=3,0)	30/01/2023
Etapa 2 – Arguição do pré-projeto e entrevista (Peso=4,0)	01 a 03/02/2023
Etapa 3 – Análise do Currículo Lattes (Peso=3,0)	06 e 07/02/2023
Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo	08/02/2023
Prazo final para recurso* sobre resultado preliminar do processo seletivo	09/02/2023
Divulgação do resultado final	13/02/2023

* direcionar solicitação à Comissão de Seleção via sistema Siposg (www.siposg.furg.br)

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A efetivação da inscrição implica obrigatoriamente aceitação das normas e instruções para o processo de seleção contidas neste edital.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção juntamente com a Coordenação da Pós-Graduação em Saúde Pública - FURG.

RIO GRANDE, 05 DE JANEIRO DE 2023.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Prof. Dr. Rodrigo D. Meucci (Presidente)

Prof. Dr Michael Pereira da Silva.

Prof. Dr. Lauro Demenech

Mestranda Andressa Munhoz Sá

Prof^ª. Dr^ª Simone dos Santos Paludo (Suplente)

Para maiores informações e esclarecimentos, entre em contato com a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Saúde Pública (PPGSP) via e-mail: ppg.saudepublica@furg.br

Comissão de Heteroidentificação étnico-racial

Bruno de Moura Rolim

Ivy Bastos Ramis de Souza

Jucele Rodrigues Brum

Lourdes Helena Rodrigues Martins

Rodrigo Dalke Meucci(suplente)

Comissão de Heteroidentificação de identidade transgênero

Luis Mahin Reis Domingues

Karina da Silva Molina

Camila Daiane da Silva

Daiane Ferreira Acosta

Joanalira Carpes Magalhães

ANEXO 1. MODELO DE AUTODECLARAÇÃO RACIAL

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF nº _____, portador do documento de identidade nº. _____, emitido por _____ em ___/___/___, candidato à vaga do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública (PPGSP) – Nível Mestrado, da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO 03/2022, declaro que sou () preto () pardo.

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato

ANEXO 2. MODELO DE DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, abaixo – assinados, Aldeia Indígena _____ certificada pela FUNAI, Processo nº _____, para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO 03/2022 para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública (PPGSP) – Nível Mestrado, da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que _____, CPF _____, RG _____ é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade INDÍGENA, situada no(s) Município(s) de _____, no Estado _____.

Estamos cientes de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item _____ do referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Cacique da Comunidade: _____ (nome por extenso),
CPF _____, Endereço: _____ Telefones para
contato: (____) _____

Assinatura _____

2 – Liderança da Comunidade: _____ (nome por extenso),
CPF _____, Endereço: _____ Telefones para
contato: (____) _____

Assinatura _____

3 – Liderança da Comunidade: _____ (nome por extenso),
CPF _____, Endereço: _____ Telefones para
contato: (____) _____

Assinatura

_____, _____ de _____, de 2023.

ANEXO3. MODELO DE DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

Nós, abaixo – assinados, Comunidade Quilombola _____ certificada pela Fundação Palmares, Processo nº _____, para fins específicos de atender ao item ____ do EDITAL DE SELEÇÃO 03/2022 para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública (PPGSP) – Nível Mestrado, da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que _____, CPF _____, RG _____ é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade QUILOMBOLA, situada no(s) Município(s) de _____, no Estado _____.

Estamos cientes de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item _____ do referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Presidente da Comunidade: _____
(nome por extenso) CPF _____,
Endereço: _____
Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

2 – Liderança da Comunidade: _____
(nome por extenso) CPF _____,
Endereço: _____
Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

3 – Liderança da Comunidade: _____
(nome por extenso) CPF _____,
Endereço: _____
Telefones para contato: (____) _____
Assinatura _____

_____, ____ de _____, de 2023.

ANEXO 4 – Modelo de Autodeclaração de identidade transgênero

Eu, _____, CPF nº _____, portador do documento de identidade nº _____, emitido por _____ em ____/____/____, candidato para a vaga do curso _____ para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO _____, declaro minha identidade transgênero (travesti ou transexual).

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece Resolução 11/2022 do CONSUN da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato

ANEXO 5 – Modelo de Memorial descritivo de identidade transgênero

MEMORIAL DESCRITIVO

Não ultrapassar duas páginas (Times New Roman, fonte 11, espaçamento 1,5)

NOME DO CANDIDATO:

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. O candidato deve:

- a) apresentar memorial descritivo (modelo acima), não ultrapassando duas páginas (Times New Roman, fonte 11, espaçamento 1,5);
- b) anexar o memorial no SIPOSG no momento da inscrição;
- c) assinar o memorial no momento da verificação pela comissão de heteroidentificação.

2. O memorial descritivo deverá:

- a) descrever a vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transexualidade e/ou travestilidade.

ANEXO 6. FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA – FAMED/FURG

Nome do Candidato(a): _____

Identidade: _____ CPF: _____ Fone: _____

Endereço atual: _____ nº: _____ Apto: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____ E-mail: _____

Indique sua situação a seguir quanto a:

1- Estado civil e renda familiar:

() Solteiro(a), com ou sem renda própria, residindo com os pais;

() Solteiro(a), com renda própria, residindo sozinho(a);

() Casado(a) ou com companheiro(a) com filhos;

() Casado(a) ou com companheiro(a) sem filhos;

() Separado(a), residindo com os filhos;

() Separado(a) residindo sozinho(a);

() Outra, especifique: _____

2 - Condições de moradia:

() Casa ou apartamento próprio;

() Casa ou apartamento em aquisição;

() Casa ou apartamento alugado

() Casa ou apartamento cedido. Por quem?

() Divide aluguel com colegas. Valor pago:

() Pensionato: Valor pago: _____

() Outra, especifique: _____

3 - Justifique o motivo para a solicitação de isenção:

ATENÇÃO: antes de preencher o quadro a seguir, leia cuidadosamente as instruções na página seguinte:

1. Candidato(a) com renda própria que reside sozinho → preencher o quadro somente com os seus dados;

2. Candidato(a) com ou sem renda própria que reside com os pais → preencher o quadro com os seus dados, dos pais e das pessoas que residem com o(a) mesmo(a);
3. Candidato(a) sem renda própria que não reside com os pais, mas depende financeiramente dos mesmos → preencher o quadro com os seus dados, dos pais e das pessoas que residem com o(a) mesmo(a);
4. Candidato(a) casado(a) ou com companheiro(a) → preencher o quadro com os seus dados, do esposo(a) ou companheiro(a) e das pessoas que residem com o(a)

Nome*	Parentesco	Idade	Escolaridade	Ocupação	Local de trabalho	Salário	Outra renda

* Somente o primeiro nome.

Declaro que as informações prestadas neste documento são verdadeiras e que estou ciente de que, se comprovada a inveracidade das informações prestadas, fico sujeito às penalidades cabíveis em lei.

Local _____, ____/____/2023.

Assinatura do requerente

Assinatura do recebedor

PARECER (uso exclusivo da Coordenação do PPGSP)

() Deferido () Indeferido

JUSTIFICATIVA:

Data: ____/____/2022

Assinatura do parecerista- pela Comissão

ANEXO 7. MODELO PARA COMPROVAÇÃO E ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

NOME DO(A) CANDIDATO(A):	
---------------------------------	--

Item	Ponto unitário	Quantidade	Página no documento comprobatório
FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO validados em instituição Brasileira			
Graduação (para um segundo curso) -até 5,0 pontos	5,0 cada		
Especialização (no mínimo, 360 horas) – até 10,0 pontos	5,0 cada		
Aperfeiçoamento (no mínimo, 180 horas) – até 10,0 pontos	5,0 cada		

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR			
Item	Ponto unitário	Quantidade	Página no documento comprobatório
Monitoria/extensão com certificado institucional (remunerada ou voluntária) POR SEMESTRE	2,0/sem		
Iniciação científica com certificado institucional (remunerada) POR SEMESTRE	3,0/sem		
Estágio extracurricular voluntário (no mínimo, 80 horas) – até 5 pontos	1,0 cada		
Curso ou minicurso realizado em evento profissional (no mínimo, 4 horas) – até 2,0 pontos	0,2 cada		
Curso de extensão universitária (no mínimo, 15 horas) – até 1,5 pontos	0,3 cada		
Membro de Grupo de estudos e pesquisas inscrito no Dir. de Grupos de Pesquisa do CNPq, com comprovação do período de participação pelo líder do Grupo – até 2,0 pontos	0,5/sem		

ATUAÇÃO PROFISSIONAL			
Item	Ponto unitário	Quantidade	Página no documento comprobatório
Assistencial – até 10 pontos (POR SEMESTRE)	0,5/sem		
Docência (ensino médio) – até 10 pontos (POR SEMESTRE)	2,0/sem		
Docência (ensino superior) - até 20 pontos (POR SEMESTRE)	4,0/sem		
Supervisão docente/Técnica de estágio Curricular de Graduação - até 10 pontos	1,0 cada		
Supervisão de estágio extracurricular voluntário (no mínimo, 80 horas) – até 5 pontos	0,5 cada		
Administrativas – até 5 pontos (POR SEMESTRE)	0,5/sem		
Participação em projeto aprovado por órgão de fomento comprovada pelo coordenador do projeto - até 2 pontos	0,2 cada		

TRABALHOS EM EVENTOS

Item	Ponto unitário	Quantidade	Página no documento comprobatório
Trabalho completo publicado em anais de evento Internacional -até 25 pontos	5,0 cada		
Trabalho completo publicado em anais de evento Nacional -até 12,5 pontos	2,5 cada		
Resumo expandido publicado em anais de evento -até 10 pontos	2,0 cada		
Resumo publicado em anais de evento -até 5 pontos	1,0 cada		

ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS

Item	Ponto unitário	Quantidade	Página no documento comprobatório
Artigo completo publicado ou aceito em periódico Qualis* A1 ou A2	20,0 cada		
Artigo completo publicado ou aceito em periódico Qualis* B1, B2 ou B3	15,0 cada		
Artigo completo publicado ou aceito em periódico Qualis* B4 ou B5	5,0 cada		
Artigo completo publicado ou aceito em periódico indexado Qualis* C, não indexado ou sem Fator de Impacto	2,5 cada		

*Para esta avaliação será considerada a classificação adotada pela área de Saúde Coletiva da CAPES onde este programa de pós-graduação (PPGSP) encontra-se inserido. Caso o periódico não esteja classificado na área da Saúde Coletiva, será considerado o fator de impacto e os critérios para estratificação utilizados para a área.

LIVRO OU CAPÍTULO DE LIVRO

Item	Ponto unitário	Quantidade	Página no documento comprobatório
Livro c/ ISBN e/ou Conselho Editorial	15,0 cada		
Capítulo de livro c/ ISBN e/ou Conselho Editorial	10,0 cada		

OUTRA PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA

Item	Ponto unitário	Quantidade	Página no documento comprobatório
Manual técnico – até 4 pontos	1,0 cada		

PRODUÇÃO TÉCNICA

Item	Ponto unitário	Quantidade	Página no documento comprobatório
Inventos e adaptações tecnológicas na saúde (patenteados)	10,0 cada		
Produção de vídeo, filme com ISBN	2,0 cada		
Produção de software técnico/científico	2,0 cada		
Assessoria/Consultoria	1,0 cada		
Elaboração de projeto aprovado por órgão de fomento (Coordenador)	1,0 cada		
Relatório de pesquisa encaminhado a órgão de fomento (Coordenador)	1,0 cada		
Curso ministrado em evento profissional e/ou de extensão universitária (mínimo de 4 horas) - até 5,0 pontos.	1,0 cada		

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (organização, palestrante ou apresentador de trabalho)			
Item	Ponto unitário	Quantidade	Página no documento comprobatório
Presidente de comissão organizadora, evento científico - até 3,0 pontos	1,0 cada		
Membro de comissão organizadora, evento científico – até 2,0 pontos	0,5 cada		
Apresentador de trabalho em evento (oral e pôster) - até 4,0 pontos	1,0 cada		
Coautor de trabalho apresentado em evento (oral e pôster) - até 2,5 pontos	0,5 cada		
Conferência, palestra e/ou participação em mesa redonda ministrada em evento - até 5,0 pontos.	1,0 cada		

ORIENTAÇÃO CONCLUÍDA			
Item	Ponto unitário	Quantidade	Página no documento comprobatório
Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (orientação) - até 10,0 pontos	2,0 cada		
Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (coorientação) - até 5,0 pontos	1,0 cada		

DEMAIS TRABALHOS			
Item	Ponto unitário	Quantidade	Página no documento comprobatório
Membro de banca examinadora de trabalho de conclusão de curso –até 5,0 pontos	1,0 cada		

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CONGRESSOS, ETC.			
Item	Ponto unitário	Quantidade	Página no documento comprobatório
Membro efetivo em evento científico - até 5 pontos	0,2 cada		

OUTROS A CRITÉRIO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO – Até 10 pontos			
Item	Ponto unitário	Quantidade	Página no documento comprobatório

ANEXO 8. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA ESCRITO

PRÉ-PROJETO DE PESQUISA ESCRITO (10 PONTOS)					TOTAL
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	Ruim	Regular	Bom	Muito bom	
Título (Clareza, objetividade e coerência com o objetivo) (0,5 ponto)	Até 0,1	0,3	0,4	0,5	
Introdução (Contextualização do tema e do problema de pesquisa, justificativa do trabalho) (1,5 pontos)	Até 0,3	0,9	1,2	1,5	
Revisão da literatura (Busca e seleção das literaturas, estado atual e lacunas do conhecimento sobre o tema/problema abordado) (2,0 pontos)	Até 0,4	1,2	1,6	2,0	
Objetivos (Clareza na descrição e coerência entre objetivos apresentados e problema de pesquisa) (1,5 pontos)	Até 0,3	0,9	1,2	1,5	
Metodologia (Adequação e coerência entre objetivos e metodologia de pesquisa - delineamento, participantes, variáveis, instrumentos de medidas e análise de dados) (3,0 pontos)	Até 0,6	1,8	2,4	3,0	
Referências bibliográficas (relevância, atualidade e adesão às normas da ABNT) (0,5 ponto)	Até 0,1	0,3	0,4	0,5	
Redação e organização do texto (1,0 ponto)	Até 0,2	0,6	0,8	1,0	
Total em 10 pontos					
* Observação: as questões éticas relacionadas ao plágio científico ocupam lugar fundamental quanto à elaboração de projetos de pesquisa e, no caso da detecção de plágio, o candidato será automaticamente desclassificado.					

ANEXO 9. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ARGUIÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA E ENTREVISTA

ARGUIÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA E ENTREVISTA (10 PONTOS)				
Crítérios de avaliação	Resposta			Total
	Insatisfatória	Parcial	Satisfatória	
Arguição do pré-projeto de pesquisa (Respostas às perguntas relacionadas ao pré-projeto de pesquisa, podendo ser articuladas com conhecimentos básicos em epidemiologia e saúde pública) (7 pontos, 1 ponto a cada pergunta)	Até 0,2	0,7	1,0	
Entrevista (Motivação e interesse, disponibilidade e dedicação, viabilidade e cronograma do pré-projeto, aceitação de outro projeto de pesquisa e/ou outro orientador em caso de não haver viabilidade do pré-projeto proposto e/ou disponibilidade de orientador indicado na seleção) (3 pontos)	Até 0,6	2,1	3,0	
Total em 10 pontos				

ANEXO 10. BIBLIOGRAFIAS PARA AS QUESTÕES ARTICULADAS COM CONHECIMENTOS BÁSICOS EM EPIDEMIOLOGIA E SAÚDE PÚBLICA NA ARGUIÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

EPIDEMIOLOGIA:

Epidemiologia Básica. R. Bonita, R. Beaglehole, T. Kjellström. 2ª. Ed. 2010. Livraria Santos. *
CAPITULOS 1 A 5: 1) O que é Epidemiologia?; 2) Medindo saúde e doença; 3) Tipos de estudos epidemiológicos; 4) Estatística básica: conceitos e ferramentas; 5) Causalidade em Epidemiologia.
Disponível em:

https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/43541/9788572888394_por.pdf?sequence=5&isAllowed=y

SAÚDE PÚBLICA:

Castro MC, Massuda A, Almeida G, et al. Brazil's unified health system: the first 30 years and prospects for the future. Lancet. 2019 Jul 27;394(10195):345-356. doi: 10.1016/S0140-6736(19)31243-7. Disponível em:

<https://spiral.imperial.ac.uk/bitstream/10044/1/70528/2/THELANCET-D-18-06929R2.pdf>

ANEXO 11. TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Obs.: CURRÍCULO LATTES documentado limita-se à vida acadêmica e à experiência profissional do candidato, de janeiro de 2018 até fevereiro de 2023, com exceção da formação acadêmica/titulação.

FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO validados em instituição Brasileira

Graduação (para um segundo curso)	5,0	
Especialização (no mínimo, 360 horas) – até 10,0 pontos	5,0	
Aperfeiçoamento (no mínimo, 180 horas) – até 10,0 pontos	5,0	

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Monitoria/extensão com certificado institucional (remunerada ou voluntária)	2,0/sem	
Iniciação científica com certificado institucional (remunerada ou voluntária)	3,0/sem	
Estágio extracurricular voluntário (no mínimo, 80 horas) – até 5 pontos	1,0 cada	
Curso ou minicurso realizado em evento profissional (no mínimo, 4 horas) – até 2,0 pontos	0,20 cada	
Curso de extensão universitária (no mínimo, 15 horas) – até 1,5 pontos	0,30 cada	
Membro de Grupo de estudos e pesquisas inscrito no Dir. de Grupos de Pesquisa do CNPq, com comprovação do período de participação pelo líder do Grupo – até 2,0 pontos	0,50/sem	

ATUAÇÃO PROFISSIONAL

Assistencial – até 10 pontos	0,5/sem	
Docência (ensino médio) – até 10 pontos	2,0/sem	
Docência (ensino superior) - até 20 pontos	4,0/sem	
Supervisão docente/Técnica de estágio Curricular de Graduação - até 10 pontos	1,0 cada	
Supervisão de estágio extracurricular voluntário (no mínimo, 80 horas) – até 5 pontos	0,5 cada	
Administrativas – até 5 pontos	0,5/sem	
Participação em projeto aprovado por órgão de fomento comprovada pelo coordenador do projeto - até 2 pontos	0,2 cada	

TRABALHOS EM EVENTOS

Trabalho completo publicado em anais de evento Internacional	5,0 cada	
Trabalho completo publicado em anais de evento Nacional	2,5 cada	
Resumo expandido publicado em anais de evento	2,0 cada	
Resumo publicado em anais de evento	1,0 cada	

ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS

Artigo completo publicado ou aceito em periódico Qualis* A1 ou A2	20,0 cada	
Artigo completo publicado ou aceito em periódico Qualis* B1, B2 ou B3	15,0 cada	
Artigo completo publicado ou aceito em periódico Qualis* B4 ou B5	5,0 cada	
Artigo completo publicado ou aceito em periódico indexado Qualis* C, não indexado ou sem Fator de Impacto	2,5 cada	

*Para esta avaliação será considerada a classificação adotada pela área de Saúde Coletiva da CAPES onde este programa de pós-graduação (PPGSP) encontra-se inserido. Caso o periódico não esteja classificado na área da Saúde Coletiva, será considerado o fator de impacto e os critérios para estratificação utilizados para a área.

LIVRO OU CAPÍTULO DE LIVRO

Livro c/ ISBN e/ou Conselho Editorial	15,0 cada	
Capítulo de livro c/ ISBN e/ou Conselho Editorial	10,0 cada	

OUTRA PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA

Manual técnico – até 4 pontos	1,0 cada	
-------------------------------	----------	--

PRODUÇÃO TÉCNICA

Inventos e adaptações tecnológicas na saúde (patenteados)	10,0 cada	
Produção de vídeo, filme com ISBN	2,0 cada	
Produção de software técnico/científico	2,0 cada	
Assessoria/Consultoria	1,0 cada	
Elaboração de projeto aprovado por órgão de fomento (Coordenador)	1,0 cada	
Relatório de pesquisa encaminhado a órgão de fomento (Coordenador)	1,0 cada	
Curso ministrado em evento profissional e/ou de extensão universitária (mínimo de 4 horas) - até 5,0 pontos.	1,0 cada	

Presidente de comissão organizadora, evento científico - até 3,0 pontos	1,0 cada	
Membro de comissão organizadora, evento científico – até 2,0 pontos	0,5 cada	
Apresentador de trabalho em evento (oral e pôster)	1,0 cada	
Coautor de trabalho apresentado em evento (oral e pôster)	0,5 cada	
Conferência, palestra e/ou participação em mesa redonda ministrada em evento - até 5,0 pontos.	1,0 cada	

ORIENTAÇÃO CONCLUÍDA

Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (orientação)	2,0 cada	
Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (coorientação)	1,0 cada	

DEMAIS TRABALHOS

Membro de banca examinadora de trabalho de conclusão de curso – até 5,0 pontos	1,0 cada	
--	----------	--

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CONGRESSOS, ETC.

Membro efetivo em evento científico - até 10 pontos	0,2 cada	
---	----------	--

OUTROS A CRITÉRIO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO – Até 10 pontos
